



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 130/2001

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, aprovou e Prefeita Municipal, usando de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente deste Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$225.802,50 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), para correr com despesas destinadas a Implantação de Estrada Vicinal no Projeto de Assentamento Floresta Gurupi.

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior reger-se à pela seguinte Classificação Programática.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
1092 - Implantação de Estrada Vicinal	
4110 - Obras e Instalações.....	225.802,50

Art. 3º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, correrão a contar dos recursos oriundos da União, decorrentes do Contrato de Repasse n.º 104.628-64/2000/CAIXA/INCRA, no valor de R\$205.275,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais) e Anulação de Dotação do Orçamento Municipal no valor de R\$20.527,50 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), assim discriminada:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

16 - Transporte	
88 - Transporte Rodoviário	
534 - Estradas Vicinais	
2037 - Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais	
3120 - Material de Consumo.....	10.527,50
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 13 de Julho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ulianópolis, em 20 de Novembro de 2001.


Suely Xavier Soares
Prefeita Municipal